



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00910/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01065/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 35.303,91 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

15.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	34.561,91
0100000000-Recursos Ordinários		
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	742,00
0100000000-Recursos Ordinários		
Sub-Total:		35.303,91
Total Parcial Suplementado:		35.303,91

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$35.303,91 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) será utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021

15.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

15.001.06.125.0062.1068.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.169,00
0100000000-Recursos Ordinários		
15.001.06.125.0062.2113.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.843,00
0100000000-Recursos Ordinários		
15.001.06.125.0062.2113.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	9.265,00
0100000000-Recursos Ordinários		
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	1.240,00
0100000000-Recursos Ordinários		
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	17.786,91
0100000000-Recursos Ordinários		
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0100000000-Recursos Ordinários		
Sub-Total:		35.303,91
Total Parcial Reduzido:		35.303,91

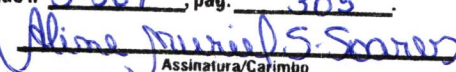
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE, 09, Novembro de 2021



JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 09/11/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 06/12/21, ano XVI, edição nº 3.869, pág. 305.


Assinatura/Carimbo

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 910/2021 - CONTABILIDADE

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT</p> <p>CNPJ: 37465200000120</p> <p>AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro</p> <p>Telefone 06635771152</p> <p>gabinete.cbn@gmail.com</p>
---	--

DECRETO N° 00910/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 35.303,91 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

15.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
0100000000-Recursos Ordinários			34.561,91
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
0100000000-Recursos Ordinários			742,00
Sub-Total:			35.303,91
Total Parcial Suplementado:			35.303,91

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$35.303,91 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021

15.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E MOBILIDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

15.001.06.125.0062.1068.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente		
0100000000-Recursos Ordinários			2.169,00
15.001.06.125.0062.2113.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários			2.843,00
15.001.06.125.0062.2113.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais		
0100000000-Recursos Ordinários			9.265,00
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil		
0100000000-Recursos Ordinários			1.240,00
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários			17.786,91
15.001.06.125.0062.2114.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
0100000000-Recursos Ordinários			2.000,00
Sub-Total:			35.303,91
Total Parcial Reduzido:			35.303,91

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE, 09, Novembro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL